



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO LESTE MINEIRO
Ata da 34ª reunião, realizada em 11 de abril de 2008

1 Aos onze dias de abril de 2008, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Leste
2 Mineiro (URC Leste Mineiro) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), em João Monlevade, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros
4 efetivos e suplentes: a presidente Cleide Izabel Pedrosa de Melo, Walter Luiz Bianor
5 Alencar / Carlos Fernando de Souza, Rodrigo Vargas Amaral, Jurair Cabral de
6 Lacerda, Gisele Ribeiro de Oliveira, Macenias Pereira de Souza, Eduardo Bastos,
7 Edicleusa Velloso Moreira, Pedro Luis Ribeiro, Raimundo Rodrigues Pereira, Sandro
8 Morais Santos, Odúlio José Marensi de Moura, Silvana Torquato Duarte, Waleska
9 Bretas Armond Mendes e Afonso Majewski. **1) HINO NACIONAL.** Executado o
10 Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A presidente Cleide Izabel Pedrosa de
11 Melo declarou aberta a 34ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro
12 e registrou agradecimentos aos estudantes que prepararam a decoração do ambiente do
13 plenário, à Prefeitura de João Monlevade e à Fundação Educacional e Cultural de João
14 Monlevade, por terem cedido o espaço para a realização da reunião. O secretário de
15 Planejamento de João Monlevade, Eduardo Bastos, deu boas-vindas aos conselheiros
16 e declarou satisfação para o município de receber a reunião da URC Leste Mineiro. **3)**
17 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Informes da Emater.** O conselheiro
18 Walter Luiz Bianor Alencar comunicou que a entidade irá realizar no próximo dia 12,
19 em parceria com os produtores de gado da região, uma feira e leilão com o objetivo de
20 atender às necessidades dos produtores na reposição de matrizes. Comunicou ainda a
21 realização, no próximo dia 26, de feira de touros no parque de exposições de
22 Governadores Valadares. **4) EXAME DA ATA DA 20ª REUNIÃO.** Aprovada por
23 unanimidade a ata da 20ª reunião da URC Leste Mineiro, realizada em 4 de agosto de
24 2006. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
25 **AD REFERENDUM. 5.1) Interligações Elétricas de Minas Gerais S.A. Linha de**
26 **transmissão de energia elétrica 500 KV. Neves 1 / Mesquita. Contagem, Ribeirão**
27 **das Neves, Pedro Leopoldo, Vespasiano, Santa Luzia, Taquaraçu de Minas, Nova**
28 **União, Bom Jesus do Amparo, Itabira, Santa Maria do Itabira, Coronel**
29 **Fabriciano, Ipatinga e Santana do Paraíso/MG. COPAM/PA**
30 **02065/2007/002/2008.** Licença referendada por unanimidade nos termos do parecer
31 técnico e controle processual. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
32 **LICENÇA PRÉVIA. 6.1) PCH Cachoeira Grande. Barragens de geração de**
33 **energia. Hidrelétricas. Nacip Raydan/MG. COPAM/PA 00330/2005/001/2005.**
34 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
35 processual, com o seguinte destaque: – Alterado o prazo de cumprimento da
36 condicionante nº 23: “20 (vinte) dias após a aprovação pela Câmara de Proteção da
37 Biodiversidade (CPB)”. **6.2) Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano/MG.**

38 **Canais para drenagem. Coronel Fabriciano/MG. COPAM/PA**
39 **15963/2006/001/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
40 técnico e controle processual. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
41 **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 7.1) Frango Forte**
42 **Comércio Ltda. Abate de animais de pequeno porte (aves). Santana do**
43 **Paraíso/MG. COPAM/PA 03768/2006/001/2008.** Licenças concedidas por
44 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **7.2) Instituto de**
45 **Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais. Fazenda Santa Clara.**
46 **Piscicultura em tanque-rede. Nanuque/MG. COPAM/PA 18054/2007/001/2007.**
47 Processo retirado de pauta para reorientação do licenciamento, conforme
48 recomendado pela Supram. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA**
49 **DE INSTALAÇÃO. 8.1) Titânio Goiás Indústria e Mineração. Extração de**
50 **minério de ferro. Itabira/MG. COPAM/PA 00136/1989/004/2007.** Processo
51 retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Afonso Majewski. **8.2) PCH**
52 **Barra da Paciência. Barragens de geração de energia. Hidrelétricas.**
53 **Gonzaga/MG. COPAM/PA 00123/1999/003/2006.** Licença concedida por
54 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **8.3) PCH Corrente**
55 **Grande. Barragens de geração de energia. Hidrelétricas. Açucena/MG.**
56 **COPAM/PA 00178/1999/003/2006.** Licença concedida por unanimidade nos termos
57 do parecer técnico e controle processual. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
58 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Itabira Granitos e Cerâmica Ltda.**
59 **Extração de Gnaisse. Itabira/MG. COPAM/PA 08007/2005/001/2006.** Processo
60 retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Waleska Bretas Armond
61 Mendes. **9.2) Cooperativa Agropecuária de Resplendor Ltda. Capel. Preparação**
62 **do leite e fabricação de produtos de laticínios. Resplendor/MG. COPAM/PA**
63 **00580/2004/003/2006. Relatora: conselheira Waleska Bretas Armond Mendes.**
64 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
65 processual e de acordo com o parecer da relatora, com os seguintes destaques: –
66 Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: “Apresentação da cópia do contrato
67 firmado junto ao BNDES. Prazo: até 90 (noventa) dias”. – Aprovada alteração do
68 prazo da condicionante nº 3: “180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato
69 com o BNDES para conclusão dos serviços”. **10) PROCESSOS**
70 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 10.1)**
71 **Auto Posto JR Ltda. Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes,**
72 **exclusive gás liquefeito de petróleo. Engenheiro Caldas/MG. COPAM/PA**
73 **00290/2002/002/2002.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
74 técnico e controle processual. **10.2) Auto Posto Séculos Ltda. Comércio varejista de**
75 **combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito de petróleo. Teófilo**
76 **Otoni/MG. COPAM/PA 02941/2001/001/2001.** Licença concedida por unanimidade
77 nos termos do parecer técnico e controle processual. **10.3) Hélio Gomes Alves.**
78 **Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito de**
79 **petróleo. Governador Valadares/MG. COPAM/PA 01249/2003/001/2003.** Licença
80 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **10.4)**

81 **José Maria de Oliveira. Suinocultura ciclo completo. Mantena/MG. COPAM/PA**
82 **06054/2004/001/2007.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
83 técnico e controle processual. **10.5) Ortoflex Indústria e Comércio de Colchões.**
84 **Fabricação de móveis estofados com fabricação de espuma. Santana do**
85 **Paraíso/MG. COPAM/PA 04544/2006/001/2007.** Licença concedida por
86 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com os seguintes
87 destaques: – Aprovada a inclusão das seguintes condicionantes: “Implantar coleta
88 seletiva com encaminhamento do material para núcleos ou unidades de reciclagem.
89 Prazo: 6 (seis) meses; “Implantar programas de educação ambiental para os
90 funcionários da empresa, voltados para a coleta seletiva. Prazo: 6 (seis) meses”. **10.6)**
91 **Posto Itaúba Ltda. Posto revendedor. Sobrália/MG. COPAM/PA**
92 **01150/2002/002/2002.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
93 técnico e controle processual. **10.7) Posto Pinheiro Ltda. Comércio varejista de**
94 **combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito de petróleo. Governador**
95 **Valadares/MG. COPAM/PA 02953/2001/001/2001.** Licença concedida por
96 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **10.8) Posto**
97 **Planalto II Ltda. Posto revendedor. Governador Valadares/MG. COPAM/PA**
98 **02675/2002/001/2002.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
99 técnico e controle processual. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
100 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Pedreira Rolim Ltda.**
101 **Extração de rocha para produção de brita com ou sem tratamento. Ipatinga/MG.**
102 **COPAM/PA 00324/1998/006/2007.** Licença revalidada por unanimidade nos termos
103 do parecer técnico e controle processual, com o seguinte destaque: – Aprovada a
104 inclusão da seguinte condicionante: “Implantar programa de monitoramento e controle
105 da “fumaça negra”, atendendo a legislação. Prazo: 6 (seis) meses.” **12) PROCESSO**
106 **ADMINISTRATIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 12.1) Construdata**
107 **Empreendimentos Imobiliários Ltda. Parcelamento do solo. Santana do**
108 **Paraíso/MG. COPAM/PA 00390/1999/007/2005.** Processo baixado em diligência
109 para revisão do parecer jurídico, conforme orientação da Supram. **13) PROCESSOS**
110 **ADMINISTRATIVOS DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. 13.1) Irmãos**
111 **Fernandes Ltda. Comércio varejista de combustíveis. São Domingos do**
112 **Prata/MG. COPAM/PA 1563/2001/002/2004.** Indeferido por unanimidade o pedido
113 de reconsideração, nos termos do parecer jurídico. **13.2) Prefeitura Municipal de**
114 **Dom Cavati. Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. Dom**
115 **Cavati/MG. COPAM/PA 17321/2005/001/2005.** Indeferido por unanimidade o
116 pedido de reconsideração, nos termos do parecer jurídico. A conselheira Gisele do MP
117 solicitou o encaminhamento da ata desta reunião e cópia dos auto de infração ao
118 Ministério Público da comarca de Dom Cavati. **13.3) Prefeitura Municipal de**
119 **Itabira. Usinas de produção de concreto asfáltico. Itabira/MG. COPAM/PA**
120 **00107/1996/003/2005.** Indeferido por unanimidade o pedido de reconsideração, nos
121 termos do parecer jurídico. **14) ASSUNTOS GERAIS. Moção à SEMAD.** A URC
122 Leste Mineiro aprovou por unanimidade moção ao secretário José Carlos Carvalho e
123 secretário-adjunto Shelley de Souza Carneiro nos seguintes termos: “Que em todos os

124 pareceres técnicos constem condicionantes de implantação de programas de educação
125 ambiental e coleta seletiva nos empreendimentos”. **Supressão vegetal /**
126 **procedimentos integrados**. A conselheira Silvana Torquato Duarte manifestou
127 preocupação em relação à concessão de Autorização para Exploração Florestal a
128 empreendimentos que necessitam de Autorização Ambiental de Funcionamento ou
129 licença ambiental, antes que esses licenciamentos sejam concedidos, e sugeriu que em
130 vez da Apef seja concedida apenas uma manifestação favorável à supressão, sem
131 poderes para se efetivar a retirada da vegetação até que o empreendimento obtenha o
132 licenciamento necessário. “Muitas vezes, o empreendedor está habituado a procurar o
133 IEF e recebe do IEF a Apef e não dá continuidade ao processo de licenciamento.
134 Culturalmente, ainda não se adequou à nova realidade. Então que a Apef não fosse
135 entregue ao empreendedor antes da AAF, mas que tivesse uma manifestação, uma
136 portaria.” Fabrício, da Supram Leste Mineiro, esclareceu que a Apef autoriza a
137 supressão, independentemente do licenciamento. A presidente Cleide Izabel Pedrosa
138 de Melo lembrou que os procedimentos autorizativos atualmente são integrado, a não
139 ser nos casos de “Apef solteira”, e registrou a manifestação da conselheira para ser
140 avaliada pelo Sisema. **Projetos ambientais em João Monlevade**. O presidente do
141 Codema de João Monlevade, Paulo Gomes Ferreira, entregou aos presentes um folder
142 sobre os projetos ambientais que estão sendo desenvolvidos no município.”
143 Certificado. A presidente Cleide Izabel Pedrosa de Melo fez a entrega de certificado
144 aos conselheiros que participaram do treinamento do COPAM. **ENCERRAMENTO**.
145 Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Cleide Izabel Pedrosa de
146 Melo declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

147

148

149

APROVAÇÃO DA ATA

150

151

152

153

Presidente Cleide Izabel Pedrosa de Melo